



AUTOGRAFO DE LEI N° 004/2025, DE 13 DE MARÇO DE 2025.

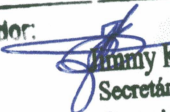
O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE UMARI/CE, no uso de suas atribuições legais e em pleno exercício do cargo, faz saber que a Câmara Municipal de Umari aprovou em Sessão Ordinária, o Projeto de Lei n° 004/2025, de 19 de fevereiro de 2025, QUE:.

Prefeitura Municipal de Umari/CE
CNPJ: 07.520.372/0001-98

RECEBIDO

EM, 13/03/25

Ass. Servidor:


Jimmy Kendal B. Monteiro
Secretário de Administração
Portaria N° 2025.01.01.010

"PROMOVE ADEQUAÇÃO
ORÇAMENTÁRIA NO ÂMBITO DO
MUNICÍPIO DE UMARI-CE,
AUTORIZA A ABERTURA DE
CRÉDITO ESPECIAL AO
ORÇAMENTO ANUAL DE 2025, NO
VALOR DE R\$ 72.000,00
(SETENTA E DOIS MIL REAIS) E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."

AUTOR: Poder Executivo,

A Câmara Municipal De Umari **DECRETA:**

Art. 1° Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir crédito especial no valor de R\$ 72.000,00 (setenta e dois mil reais), destinados a atender despesas decorrentes de aplicação desta Lei, mediante recebimento dos recursos da União, oriundos da Lei Federal n° 14.399/2022 (Política Nacional Aldir Blanc), amplamente conhecida como PNAB, conforme dotações orçamentárias que seguem:

CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC	
---	--



ORGÃO/UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1201 – Secretaria Municipal de Cultura	13.392.0521.2.098 – Ações da Política Nacional Aldir Blanc	3.3.90.48.00	20.500,00
		3.3.50.41.00	20.500,00
		3.3.90.39.00	3.339,00
		4.4.90.52.00	27.661,00
TOTAL:			72.000,00

Art. 2º Os recursos orçamentários para atendimento da dotação descrita no artigo anterior correrão por conta da anulação total da seguinte dotação orçamentária:

CRÉDITOS A SEREM ANULADOS			
ORGÃO/UNIDADE	FUNÇÃO PROGRAMÁTICA	ELEMENTO DE DESPESA	VALOR
1201 – Secretaria Municipal de Cultura	13.392.0521.1.040 – Implantação da Biblioteca	4.4.90.51.00	72.000,00
TOTAL:			72.000,00

Art. 3º Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a realizar as devidas alterações nos anexos do PPA – Plano Plurianual do Município de UMARI – CE, Lei nº 369/2021, de 11 de novembro de 2021, abrangendo o período de 2022 a 2025, na LDO – Lei de Diretrizes Orçamentárias nº 427/2024, de 14 de maio de 2024 e na LOA – Lei Orçamentária Anual nº 431, de 04 de novembro de 2024.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Câmara Municipal de Umari/CE, em 13 de março de 2025.


ERISMAR RODRIGUES DE LIMA
- Presidente -

SR. PREFEITO MUNICIPAL
Alex Sandro Rufino Ferreira
Prefeitura Municipal de Umari
Umari-CE

